



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 026/94

De 25 de abril de 1994.

**"DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO SOCIAL  
À APAE-Associação de Pais e A-  
migos Excepcionais de Nova An-  
dradina E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS".**

**EDSON GUAGLIANO**, Prefeito Municipal de **Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social no valor de 80.000,00 (oitenta mil Cruzeiros Reais) mensais, retroativo aos meses de Janeiro/Fevereiro do corrente ano, corrigido conforme índice vigente do governo, incluindo para o mês de dezembro do corrente ano 02 (duas) subvenções.

**ARTIGO 2º** A autorização a que se refere o Artigo 1º, desta Lei, destina-se a contribuição à APAE-Assoc. de Pais e Amigos de Excepcionais de Nova Andradina, tendo em vista ao brilhante atendimento as alunos excepcionais do município de Taquarussu, nas áreas: Escolar, Recreativa, Fonoaudiológica, Psicológica, Fisioterapêutica, dentária e alimentar, conforme Ofício nº 022/94 APAE/NA/MS anexo.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de um mil novecentos e noventa quatro

*Edson Guagliano*  
**EDSON GUAGLIANO**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria as fls. 063 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

*Antonio Eulálio Gomes Pereira*  
**ANTONIO EULÁLIO GOMES PEREIRA**